



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº 04/2023

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas, na Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, no 4º andar do Campus Anglo, realizou-se reunião do Conselho de Planejamento – COPLAN, convocada e presidida pelas Organizadoras Ana Clara Correa Henning (titular) e Cíntia Vieira Essinger (suplente), com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras; George Coutinho Lima (suplente), representante da Zona Balsa-Porto; Francieli Moro Stefanello (titular) e Elessandra da Rosa Zavareze (suplente) representantes da Zona Capão do Leão; Eduardo Montagna da Silveira (titular), representante da Zona Centro-Sul; Maicon Moraes Santiago (titular) e Luísa Fanfa Barroso (titular), representantes da categoria Discente; Jeferson Dutra Salaberry (titular); Marcelo Batista Canteiro (suplente); Tânia Luíza Stigger Vieira (titular) e Tatiane Lotufo Leite (suplente), representantes da categoria Técnico-Administrativos em Educação; Ricardo Zimmermann Fiegenbaum (titular) e Thiago Pirajira Conceição (suplente), representantes da categoria Docente. Com a constatação de existência de quórum, a Organizadora Ana Clara iniciou a reunião. **01. Informes.** Não havendo nada a informar, as organizadoras passaram para o ponto de pauta seguinte. **02. Aprovação da ata da reunião anterior:** submetida a ata da reunião do dia 11 de setembro de 2023 para aprovação, esta foi aprovada por unanimidade. **03. Solicitação de alteração do PDU pela Faculdade de Medicina:** a Organizadora Ana Clara submeteu à apreciação do Comitê Articulador a questão de serem previamente debatidos e definidos os critérios claros e objetivos norteadores para homologação de alterações nos PDUs vigentes antes de se submeter o parecer do COPLAN no Processo SEI n. 23110.029420/2023-21, referente à solicitação realizada pela Faculdade de Medicina (FAMED). Expôs sua preocupação de, na resposta à FAMED, já constarem tais critérios a fim de que fossem seguidas as mesmas premissas em decisões futuras e garantido o tratamento igualitário a todos os pedidos que porventura viessem a ser realizados. Da mesma forma, apontou para a necessidade da FAMED em participar do edital referido no Processo SEI a fim de, caso seja contemplada, receber a verba externa para a qualificação de sua estrutura. Propôs, assim, a elaboração de um parecer que: 1) esclarecesse à Unidade a não vinculação da homologação do pedido de alteração do seu PDU com a participação no certame; 2) ressaltasse a necessidade da FAMED em atender à solicitação na reunião anterior (do dia 11 de setembro de 2023), realizando ou comprovando a ampla consulta a sua comunidade interna sobre o desejo de efetivar a alteração no texto de seu PDU tendo por parâmetro a metodologia utilizada na sua elaboração; 3) Informasse à FAMED que o COPLAN seguiria debatendo sobre os critérios necessários para a alteração dos PDUs das unidades da UFPEL e, em seguida, emitindo parecer referente à sua solicitação. O Comitê Articulador entendeu que tais critérios poderiam ser definidos na presente reunião, a fim de que já constassem na resposta à FAMED. Ao debater sobre os critérios, o Comitê Articulador entendeu pela eleição de três premissas, duas delas já construídas na reunião anterior e o aprimoramento de uma terceira. As duas primeiras são: fundamentação da necessidade da alteração do PDU em vigência diante do contexto atual da Unidade requerente e comprovação da ampla participação da comunidade interna da Unidade requerente de acordo com a metodologia realizada para a elaboração do próprio PDU. Ao ser aprimorado o terceiro critério - prevendo o prazo para a solicitação da alteração ao COPLAN - foram submetidas duas propostas para a votação: 1ª) o pedido de alteração do PDU deve ser realizado ao COPLAN até doze (12) meses antes do final da vigência do documento (vigência esta que cessará em janeiro de 2025), ou seja, até janeiro de 2024; 2ª) o pedido de alteração do PDU deve ser realizado ao COPLAN até nove (09) meses antes do final da vigência do documento (vigência esta que cessará em janeiro de 2025), ou seja, até abril de 2024. Realizada a votação, a 1ª proposta restou a mais votada, com cinco (05) votos em detrimento da 2ª proposta, com quatro (04) votos. De maneira que os critérios para a homologação de eventuais pedidos de alteração de PDU pela respectiva Unidade são: 1º) a solicitação deverá ser submetida ao COPLAN até doze (12) meses antes do final da vigência do documento; 2º) fundamentação da necessidade da alteração do PDU em vigência diante do contexto atual da Unidade requerente e 3º) comprovação da ampla participação da comunidade interna da Unidade requerente de acordo com a metodologia realizada para a elaboração do próprio PDU. **04.**

Participação do COPLAN em atos institucionais. A Organizadora Ana Clara suscitou a discussão sobre a necessária presença do COPLAN em atos institucionais com a presença dos Conselhos Superiores da UFPel. Apontou a ausência do COPLAN na Resolução n. 03/2019 do CONSUN - ainda que tal resolução tenha sido publicada em abril de 2019, ou seja, depois da criação do COPLAN, em agosto de 2018. Propôs que o debate seja retomado na próxima reunião do Conselho. 05. Cronograma para a atuação dos GTs do Territórios: antes de finalizar a reunião, as Organizadoras apresentaram 2 propostas de cronograma para o andamento dos trabalhos dos Grupos Temáticos do Processo de Planejamento Integrado Territórios UFPel: 1ª) Etapa 01 - 25 de setembro a 25 de outubro (análise dos materiais oriundos da participação da comunidade e escrita pelos GTs); Etapa Intermediária - 26 de outubro a 10 de novembro (elaboração das minutas pela CDPD a partir do trabalhos dos GTs); Etapa 2 - 11 de novembro a 11 de dezembro (análise das minutas e aprovação pelo COPLAN) e 2ª) Etapa 01 - 25 de setembro a 10 de novembro; Etapa Intermediária - 11 a 24 de novembro; Etapa 02 - 25 de novembro a 15 de dezembro. A Conselheira Franciele propôs um cronograma a partir desses dois: Etapa 01 - 25 de setembro a 01 de novembro; Etapa Intermediária - 03 a 14 de novembro; Etapa 2 - 16 de novembro a 15 de dezembro. Após debates, esta última proposta foi aceita de maneira unânime pelo Conselho. Não havendo mais questões de pauta, a Organizadora Ana Clara agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, lavrou e assinou a presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Chefe, Núcleo para o Desenvolvimento Universitário**, em 09/10/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2380631** e o código CRC **E4C34091**.